



<b>LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS*</b>	<b>LOTE 02– EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS*</b>
<b>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	266/2019
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	140/2019
<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>I.E.:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>PESSOA PARA CONTATO:</b>	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ <b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS POR MEIO DO FAX (43) 3162-4294 OU E-MAIL: [COMPRASAPUC@GMAIL.COM](mailto:COMPRASAPUC@GMAIL.COM)

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



<b>LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b> TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS*		<b>LOTE 02– EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP</b> *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS*	
<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	266/2019		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	140/2019		
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO - POR LOTE		
<b>REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO</b>	18/11/2019	<b>HORÁRIO</b>	09:00
<b>PROTOCOLO</b>	18/11/2019	<b>HORA LIMITE</b>	08:30
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE, PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TECNICA DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA		
<b>UNIDADE GESTORA</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

**ÍNDICE:**

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3.0 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES
- 4.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 5.0 DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO
- 8.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO
- 9.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO
- 10.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 12.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

<b>ESCLARECIMENTOS</b>		
<b>PERÍODO</b>	<b>04/11/2019 ATÉ 18/11/2019</b>	<b>HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS</b>
<b>TELEFONE: (43) 3162-4236, 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291 E 3162-4293 – FAX: 43 3162-4294</b>		



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, MEDIANTE O(A) PREGOEIRO(A), DESIGNADO(A) PELA PORTARIA Nº 409/2019 , COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	266/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO	140/2019		
EXPEDIDO EM	09/10/2019		
TIPO	MENOR PREÇO - POR LOTE		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	18/11/2019	HORA DA FASE DE LANCES	09:02
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	18/11/2019	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	04/11/2019	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	18/11/2019		
REQUISITANTE			

## 1 DO OBJETO

**1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE, PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TECNICA DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E OBSERVADO AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO **ANEXO I** (TERMO DE REFERÊNCIA).



## **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

**A) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.**

**2.2 IMPORTANTE! NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM QUE O VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL) REAIS, A REDAÇÃO DA NOVA LEI (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) PREVÊ QUE, NAS AQUISIÇÕES DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, O EDITAL “DEVERÁ” CONTEMPLAR UMA COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ASSIM, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE “BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL” AQUELES QUE POR SUA NATUREZA PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE (LICITAÇÃO POR ITEM) – UMA PARCELA DO OBJETO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER DIRECIONADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**2.2.1 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, ART. 1º, SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBJETIVANDO:**

- I) A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;
- II) A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E,
- III) O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

**2.2.2 SERÁ DEFINIDO COMO LOCAL E REGIONAL:**

- I) LOCAL: MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.
- II) REGIONAL: MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO VALE DO IVAÍ – AMUVI.

**2.2.3 SENDO ASSIM O PROCESSO SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SENDO ASSIM TRANSCRITO:**

**“ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTOS NO ART. 1º DESTA LEI E NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, E**



**AINDA ESTABELECEM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

- I. A PRIORIDADE SERÁ PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA;**
- II. NÃO TENDO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CUJA PROPOSTA ESTEJA NO LIMITE DE 10% PREVISTO NESTE PARÁGRAFO, A PRIORIDADE PODERÁ SER DADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, ASSIM ENTENDIDAS COMO AQUELAS SEDIADAS EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA REGIÃO DEFINIDA NO ARTIGO 2º, II, DESTA LEI;**
- III. PARA A MODALIDADE DE PREGÃO O LIMITE PREVISTO NO CAPUT, SERÁ VERIFICADO APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS.”**

**2.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

**A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.**

**B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;**

**C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;**

**D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.**

**2.4 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.**

### **3 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**3.1 PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO DEVERÃO DISPOR DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E SENHA PESSOAL (INTRANSFERÍVEIS), OBTIDAS JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, SEDIADAS NO PAÍS;**



**3.2** O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

#### **4 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1** O INTERESSADO DEVERÁ CADASTRAR A PROPOSTA ELETRÔNICA DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO **SUBITEM 4.1.1** ABAIXO, APÓS O ENCERRAMENTO FA FASE DE LANCES DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III) CONFORME O **SUBITEM 4.2** ABAIXO.

**4.1.1** O CADASTRO DE PROPOSTA PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, PRESSUPÕE O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO FIRME E VERDADEIRA SUAS PROPOSTAS E LANCES;

APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, OS PROPONENTES DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

- A)** O PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ELABORADO NA PROPOSTA COMERCIAL E LANÇADO NA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER COINCIDENTE, HAJA VISTA QUE SOMENTE NA FASE DE LANCES SERÃO REDUZIDOS OS PREÇOS, CONFORME O INTERESSE DO PROPONENTE.
- B)** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL (**SUBITEM 5.1.1**) E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO (**SUBITEM 5.1.2**). APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO(A) PREGOEIRO(A).

**4.2** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ OBEDECER AO MODELO CONTIDO NO ANEXO III, CONTENDO:

- A)** A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NUMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.
- B)** A DESCRIÇÃO DO ITEM A SER OFERTADO, E O DEVIDO PREÇO UNITÁRIO, TOTAL DO LOTE, OFERTADO COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS (0,00), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$);
- C)** A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;



D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) NO PREÇO DEVE ESTAR INCLUSO A INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NA SEDE DO(A) GESTOR(A) D ATA.

A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

## 5 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A PARTIR DAS **09:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O **ITEM 7.1** DO CAPÍTULO VII DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 140/2019**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

5.2 O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

5.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO(A) PREGOEIRO(A) SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“INTENÇÕES E RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

5.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO POR LOTE**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

5.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

5.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE,



VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

## **6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS, O(A) PREGOEIRO(A) DARÁ INÍCIO À ETAPA COMPETITIVA, MOMENTO A PARTIR DO QUAL OS PROPONENTES PODERÃO ENCAMINHAR LANCES, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO O PROPONENTE IMEDIATAMENTE INFORMADO DO SEU RECEBIMENTO E RESPECTIVO HORÁRIO DE REGISTRO E VALOR, ATRAVÉS DE E-MAIL.

**6.2** A PARTIR DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DAS PROPOSTAS OU DOS LANCES REGISTRADOS, SALVO SE POR MOTIVO JUSTO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO(A) PREGOEIRO(A), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

**6.3** OS PROPONENTES PODERÃO OFERTAR LANCES SUCESSIVOS, À PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL E ÀS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQUENTES, OBSERVADO O HORÁRIO FIXADO E AS REGRAS DE ACEITAÇÃO DOS MESMOS.

**6.3.1** PARA EFEITO DE LANCES, SERÁ CONSIDERADO O **TOTAL** DO LOTE, CONSIGNADO NA PROPOSTA.

**6.3.2** SÓ SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS VALORES FOREM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE REGISTRADO NO SISTEMA.

**6.3.3** NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

**6.3.4** A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE ELETRÔNICO IMPLICARÁ A MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA PROPONENTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

**6.4** DURANTE TODO O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS PROPONENTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DE MENOR LANCE REGISTRADO PELOS DEMAIS PROPONENTES, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DO LANCE.

**6.5** NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL AOS PROPONENTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES, QUE CONTINUARÃO SENDO RECEBIDOS, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**6.5.1** O(A) PREGOEIRO(A), QUANDO POSSÍVEL, DARÁ CONTINUIDADE À SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**6.5.2** QUANDO A DESCONEXÃO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPENSA E TERÁ REINÍCIO APÓS COMUNICAÇÃO EXPRESSA AOS PARTICIPANTES.





**6.6** A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE APÓS TEMPO RANDÔMICO QUE TRANSCORRERÁ NO PERÍODO DE TEMPO DE ATÉ 30 (TRINTA) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

**6.7** APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ ENCAMINHAR PELO SISTEMA ELETRÔNICO CONTRAPROPOSTA DIRETAMENTE AO PROPONENTE QUE TENHA APRESENTADO O LANCE DE MENOR VALOR, PARA OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, SE FOR O CASO, PODENDO ESTA NEGOCIAÇÃO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS PROPONENTES.

**6.8** APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O SISTEMA DIVULGARÁ O NOME DA LICITANTE CUJO LANCE PROPOSTO FOI O MENOR.

**6.9** CASO O MENOR LANCE SEJA OFERTADO POR UMA ME OU EPP, O(A) PREGOEIRO(A) ABRIRÁ A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

**6.10** CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA ME OU EPP E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR ME OU EPP IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

**6.10.1** SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À ME OU EPP, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**6.10.2** O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A), SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

**6.10.2.1** A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDA APENAS À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**6.10.2.2** O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO(A) PREGOEIRO(A).

**6.10.3** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA ME EPP, O(A) PREGOEIRO(A) PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

**6.10.4** CASO A ME OU EPP NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%,



OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**6.10.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

**6.11** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO ME OU EPP).

**6.12** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S OU EPP'S, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

**6.13** O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO(A) PREGOEIRO(A) ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

## **7 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**7.1** ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O DETENTOR DA MENOR OFERTA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "N" DESTE ITEM, NO PRAZO MÁXIMO DE **02 (DUAS) HORAS**, VIA FAC-SÍMILE - FAX (43) 3162-4294, OU DIGITALIZADOS POR E-MAIL, [comprasapuc@gmail.com](mailto:comprasapuc@gmail.com), COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO ENVIO.

**A)** DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, DE INIDONEIDADE, DE AFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS; DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DESTE PREGÃO E DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONTIDO NO ANEXO II;

**B)** DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO IV;

**C)** REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E



ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

**NOTA:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA. SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

**D)** PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

**E)** PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**F)** PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

**G)** PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

**H)** PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

**I)** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

**J)** CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO, CONFORME O ART. 8º DA IN 103 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, DE 30/04/2007, COMPROVANDO O



ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVAMENTE PARA AS ME E EPP).

K) CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) JUNTO AO REFERIDO CONSELHO DE CLASSE (CREA) DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

L) DECLARAÇÃO FORMAL PASSADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INDICANDO O PROFISSIONAL(IS) (ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO) QUE APRESENTE(M).

M) CARTA DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMPROVANTE QUE REALIZOU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **PODA E CORTE RASO** EM ARBORIZAÇÃO URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ E ACERVO TÉCNICO NO CREA.

N) PLANILHA DE CUSTOS ( **ANEXO VI**)

**7.2** OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO(À) PREGOEIRO(A), A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA.

**7.3** OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

**7.4** SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

**7.5** NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

**7.6** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETERÃO A INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).



**7.7** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

## **8 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**8.1** DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O(A) PREGOEIRO(A) PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR FAX OU E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

**8.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO **ITEM 7.1** DO CAPÍTULO ANTERIOR.

**8.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S E EPP'S, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**8.2** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

## **9 DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1** A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05).



**9.2** SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS, EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

**9.3** NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O(A) PREGOEIRO(A), QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**9.4** QUANDO A DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

**9.5** CABERÁ À PROPONENTE:

**9.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

**9.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

**9.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**9.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;



II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTA ATA, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

**10.2** COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 154 DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR A ATA, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.



**10.2.1** CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR A ATA, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

**10.3** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**10.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

## **11 11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** VERIFICADA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, A REGULARIDADE E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, E DECIDIDOS OS RECURSOS, O(A) PREGOEIRO(A) ADJUDICARÁ O OBJETO E ENCAMINHARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO.

**11.2** A ADJUDICAÇÃO DE LOTE OU ITEM, COM RECURSO INTERPOSTO, SÓ PODERÁ SER REALIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE QUE INSTAUROU O CERTAME E APÓS REGULARMENTE DECIDIDOS TODOS OS ATOS DO PROCEDIMENTO RECURSAL.

**11.3** CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

**11.4** A MINUTA DE ATA CONSTANTE DO **ANEXO V**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

**11.5** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DA ATA, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

**11.5.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.





**11.6** A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**11.7** NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR A ATA NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 11.2 E SEU SUBITEM, E ITEM 11.3** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

**11.8** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DO REGISTRO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

## **12 DA ATA DE REGISTRO E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA**

**12.1** HOMOLOGADA A LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, O MUNICÍPIO DE APUCARANA CONVOCARÁ TODOS OS LICITANTES CLASSIFICADOS, PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL SERÁ PUBLICADA POR EXTRATO TRIMESTRALMENTE NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**12.1.1 O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, CONTADO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.2** TRATANDO-SE DE COMPRA COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DOS BENS ADQUIRIDOS, DOS QUAIS NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO, É **FACULTATIVO O INSTRUMENTO DE CONTRATO**, PODENDO SUBSTITUÍ-LO POR OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS.

**12.2.1** OS FORNECIMENTOS REALIZADOS EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO SERÃO EFETUADOS INDEPENDENTEMENTE DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECONHECENDO DESDE JÁ O LICITANTE QUE O EMPENHO REPRESENTA COMPROMISSO ENTRE AS PARTES.

**12.3** OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM ANTERIOR REPRESENTAM COMPROMISSO FIRMADO ENTRE AS PARTES, VINCULANDO-AS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTES CERTAME, DEVENDO SER OBEDECIDAS NA AQUISIÇÃO TODAS AS NORMAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL.

**12.4** A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO, PARA RETIRAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA. ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DURANTE O SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.



**12.5** SEMPRE QUE O PRIMEIRO CLASSIFICADO NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, NOS TERMOS REFERIDOS NO ITEM ANTERIOR, É FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS REMANESCENTES, OBSERVADA A ORDEM DE REGISTRO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, OU REVOGAR O ITEM ESPECÍFICO, RESPECTIVO, OU A LICITAÇÃO.

**12.6** A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ESTAR EM DIA COM A FAZENDA **MUNICIPAL**, FAZENDA **ESTADUAL** E FAZENDA **FEDERAL**, COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**) E COM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (**CNDT**) **MANTENDO ESSA CONDIÇÃO DE REGULARIDADE DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA**, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**12.7** INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FARÃO PARTE INTEGRANTE DA ATA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, OS DOCUMENTOS NELE REFERENCIADOS, ALÉM DA PROPOSTA APRESENTADA PELO VENCEDOR DO CERTAME E A RESPECTIVA ATA.

**12.8** A RECUSA INJUSTIFICADA DO PRIMEIRO CLASSIFICADO EM RETIRAR A NOTA DE EMPENHO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, SUJEITARÁ O LICITANTE À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO **ITEM 10** DESTE EDITAL.

**12.9** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PODERÁ, ATÉ O MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU DA ASSINATURA DA ATA, DESISTIR DO REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO PROPOSTO, NO SEU TODO OU EM PARTE, SEM QUE CAIBAM QUAISQUER DIREITOS AO LICITANTE VENCEDOR.

**12.10** OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA, NOS TERMOS DESTE EDITAL PODERÃO, JUSTIFICADAMENTE, SOFRER VARIAÇÃO.

**12.11** INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE VENCEDOR, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA, EM VIRTUDE DE REDUÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO.

**12.12** A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O ITEM PODERÁ TER SEU REGISTRO CANCELADO POR SER CONSIDERADO ECONOMICAMENTE DESEQUILIBRADO, EM FUNÇÃO DE SIGNIFICATIVA VARIAÇÃO DE MERCADO.

**12.13** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES POSSAM ADVIR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

**12.14** EXAURIDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, QUE FORMULOU OFERTA PARCIAL, A MELHOR PROPOSTA PASSA A SER A DO SEGUNDO COLOCADO E ASSIM POR DIANTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PREÇO VIGENTE NO MERCADO.



**12.15** DURANTE O PRAZO DE VALIDADE AS PROPOSTAS SELECIONADAS NO REGISTRO DE PREÇOS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE EFETUE AS CONTRATAÇÕES NAS OPORTUNIDADES E QUANTIDADES DE QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**12.16** PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS RECURSOS PREVISTOS CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ÀS COMPRAS.

### **13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**13.1** OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZOS DE ATÉ 30 DIAS , **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO(A) FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

**13.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

**13.1.2** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (GESTOR DA ATA), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

**13.1.3** DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 11.1.1** DESTA EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

**13.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**13.3** A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**13.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO



CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**13.5** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**13.6** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

**13.7** O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**13.8** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

#### **14 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR OS TERMOS DESTE EDITAL E ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

**14.2** OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO(A) PREGOEIRO(A), EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)).

**14.2.1** OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.



**14.3** FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTA PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

**14.4** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO(A) PREGOEIRO(A) SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

**14.5** APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO POR ESCRITO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA, **SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235**, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO EM DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS **08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS**. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO NÃO SERÁ CONHECIDO.

**14.5.1** O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, CONSTANDO DE SUA FACE:

À  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO  
DE CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)  
REF.: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

**14.5.2** NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS RECURSOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO (LACRADO), DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO(À) PREGOEIRO(A) E ENTREGUE NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:**

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

**ATT. SENHOR(A) PREGOEIRO(A)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO

86800-235 - APUCARANA - PARANÁ

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) - (CNPJ)

**REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**14.6** NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

**14.7** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O(A) PREGOEIRO(A) AUTORIZADO(A) A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

**14.8** IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O(A) PREGOEIRO(A) O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**14.9** DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

**14.10** NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** FICA RESERVADO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**15.2** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.



**15.3** A MARCA EVENTUALMENTE CITADA NESTE EDITAL OU SEUS ANEXOS É PROTÓTIPO COMERCIAL QUE SERVE, EXCLUSIVAMENTE, PARA VERIFICAR A SIMILARIDADE COM O BEM A SER OFERTADO, NÃO SENDO CONSIDERADA COMO EXIGÊNCIA, PORTANTO SERÁ ACEITO BEM COM QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS E TIPO EQUIVALENTES OU SIMILARES, OBSERVADAS A CONJUGAÇÃO E TECNOLOGIA NECESSÁRIA.

**15.4** O(A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO(A) PREGOEIRO(A) OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

**15.5** ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

**15.6** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

**15.7** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)).






**15.8** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, DECRETO Nº 5.450/2005, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTES PREGÃO.



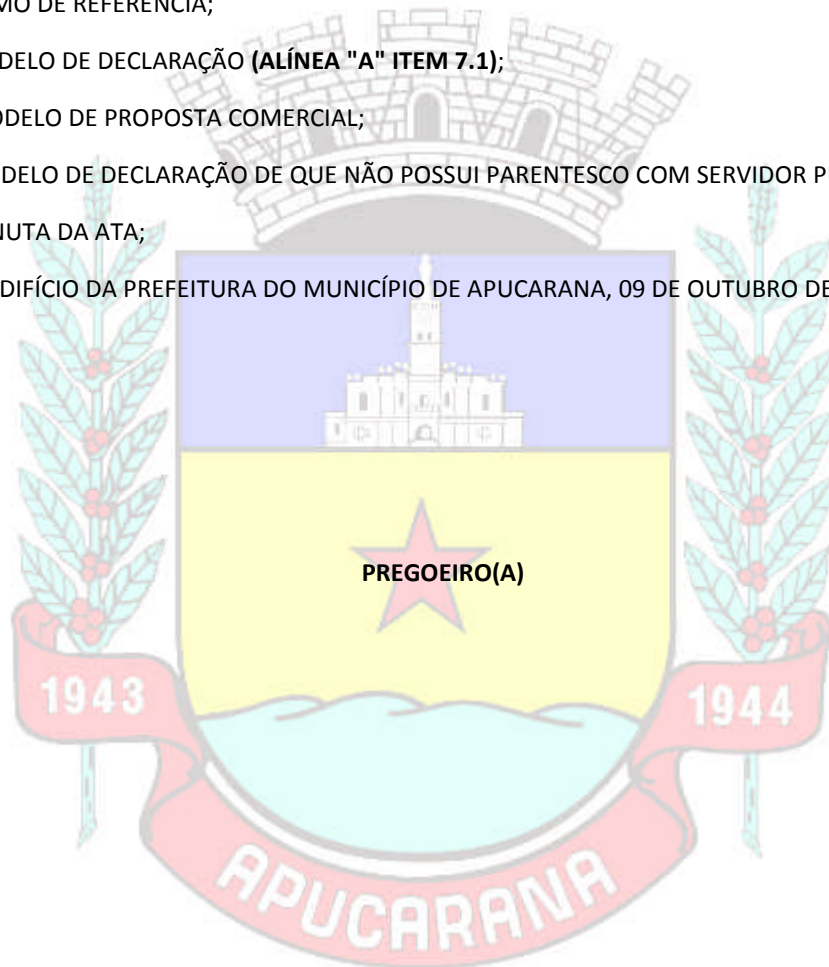
**15.9** PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DA ATA VINCULADO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019** SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

## **16 DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1** INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

-  ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
-  ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO **(ALÍNEA "A" ITEM 7.1)**;
-  ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
-  ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
-  ANEXO V – MINUTA DA ATA;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 09 DE OUTUBRO DE 2019.







**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO**

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE, PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TECNICA DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA E DISTRITOS, DE ACORDO COM OS ITENS DESCRIMINADOS ABAIXO:

1.2 COMPREENDEM-SE COMO DISTRITOS AS LOCALIDADES ASSIM NOMINADAS: VILA REIS, CORREIA DE FREITAS, SÃO PEDRO TAQUARA, SÃO DOMINGOS, PIRAPÓ, CAIXA DE SÃO PEDRO E BARREIRO.

( LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ABATE( CORTE RASO ) DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS ATE O PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVES DE VISTORIAS E LAUDOS TECNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA	UN	375	500,00	187.500,00
1	2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TECNICA DE ARVORES EM AREAS PUBLCAS DO MUNICIPIO DE	UN	3.000	114,00	342.000,00



		APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS ATE O PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVES DE VISTORIAS E LAUDOS TECNICOS				
--	--	---	--	--	--	--

( LOTE 02 EXCLUSIVO ME E EPP)

2	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ABATE( CORTE RASO ) DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS GERADOS ATE O PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVES DE VISTORIAS E LAUDOS TECNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA	UN	125	500,00	62.500,00
2	2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TECNICA DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS ATE O PATIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVES DE VISTORIAS E LAUDOS TECNICOS	UN	1000	114,00	114.000,00

**DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:**

**1.3 CONSIDERAR-SE-Á DESCLASSIFICADO O ITEM QUE ESTIVER EM DESCONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES DESTE EDITAL;**



**1.4 DE ACORDO COM O INCISO XXI DO ART. 27 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, O PREÇO MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ 706.000,00 (SETECENTOS E SEIS MIL REAIS);**

**1.5 AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NA DESPESA: 14423**

**1.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTA ATA. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE AS PARTES.**

1.7 A CONTRATADA DEVERÁ FAZER O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO MUNICIPAL DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O QUAL PASSARÁ PELO PROCESSO DE TRITURAÇÃO PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIA ORGÂNICA E ADUBAÇÃO NOS PROJETOS MUNICIPAIS.

1.8 A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA NA MESMA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA SUA PRÉ-AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, ATENDIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS, LEGISLAÇÕES PERTINENTES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS QUE PROPICIEM O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PODENDO HAVER UMA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ASSEGURAR A MELHORIA DA QUALIDADE E EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A LEI MUNICIPAL Nº 023/2014 QUE DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJADO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 18. OS LAUDOS, PARECERES, AUTORIZAÇÕES E CONGÊNERES SERÃO EMITIDOS POR SERVIDOR MUNICIPAL, PORTADOR DO DIPLOMA UNIVERSITÁRIO DE UMA DAS ÁREAS AFINS AO MEIO AMBIENTE.

ART. 21. AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE PRETENDAM PRESTAR SERVIÇOS DE PODAS OU ABATES DE ÁRVORES URBANAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER CAPACITADAS E CREDENCIADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

2.2. A LEI MUNICIPAL Nº 112/05 QUE DISPÕE SOBRE O ABATE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO, COMO ESPECIFICA.

ART. 1º. QUANDO HOVER AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA ABATE DE ÁRVORE LOCALIZADA NO PASSEIO PÚBLICO, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE SEGUE:

- I. REALIZADO O ABATE DA ÁRVORE, NUM PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS, PROCEDER-SE-Á TODA A LIMPEZA DOS RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DO CORTE;



II. NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, DEVERÁ SER RETIRADO O RESTO DO TRONCO (TOCO), QUE PERMANECEU NO PASSEIO APÓS O ABATE DA ÁRVORE, SOB PENA DE MULTA.

2.3. A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS TRAZ REFLEXOS DIRETOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA QUANDO CONSIDERADO OS POSSÍVEIS RISCOS À VIDA DOS MUNICÍPIES DURANTE O PERÍODO DE OCORRÊNCIA DE VENDEVAIS. OS TRANSTORNOS CAUSADOS AFETAM O DIREITO DE IR E VIR DOS MUNICÍPIES E CAUSAM DANOS DE GRANDE MONTA, SEJA AO PATRIMÔNIO DEVIDO À QUEDA DE GALHOS E ÁRVORES SOBRE RESIDÊNCIAS E AUTOMÓVEIS OU À PARALISAÇÃO DA PRODUÇÃO OU ATIVIDADE ECONÔMICA DEVIDO À INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. VALE SALIENTAR QUE NOS ÚLTIMOS ANOS AS CONSEQÜÊNCIAS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS TROUXERAM UMA IMPREVISIBILIDADE PARA O REGIME DE CHUVAS DA NOSSA REGIÃO E DESTA FORMA OS VENDEVAIS E AS CHUVAS COM VENTOS FORTES SE TORNARAM MAIS INTENSOS E FREQUENTES, O QUE AUMENTOU O NÚMERO E AS DESPESAS COM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIÁRIOS PARA RESSARCIMENTOS DOS DANOS MATERIAIS GERADOS.

2.4. CONSIDERANDO QUE ATUALMENTE HÁ INÚMEROS PROCESSOS QUE AGUARDAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO MUNICIPAL DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO SE APRESENTOU COMO ALTERNATIVA ECONOMICAMENTE VIÁVEL PARA PROPORCIONAR MAIOR AGILIDADE AOS ATENDIMENTOS E REDUZIR OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS E INDENIZATÓRIOS, EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.5. CERTOS DE QUE O PODER PÚBLICO TAMBÉM TEM A OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR UM PAPEL DE PROTAGONISTA EM QUESTÕES AMBIENTAIS, HÁ A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES E INTERVENÇÕES MAIS ASSERTIVAS DE FORMA MAIS ORDENADA NO QUE SE REFEREM AO MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA À POPULAÇÃO.

### **3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS: DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E EQUIPE UTILIZADA.**

#### **3.1 REMOÇÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO (ABATE) E PODA DE ÁRVORE ENTENDE-SE O CONJUNTO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O CORTE RASO E PODA DE UMA ÁRVORE LOCALIZADA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEGUIDA DO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:



A. O ABATE (CORTE RASO) DE ÁRVORE CONSISTE NA ELIMINAÇÃO DE TODA PARTE AÉREA E DO CAULE CORTADA A UMA ALTURA MÁXIMA DE 10 CM DO NÍVEL ACIMA DO SOLO.

B. DEVERÁ SER ACONDICIONADOS E TRANSPORTADOS OS RESÍDUOS GERADOS PROVENIENTES DO CORTE RASO E PODA DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.

ENTENDE-SE POR RESÍDUOS OS GALHOS, FOLHAS, CAULE, LENHA E OUTROS PROVENIENTES DA ERRADICAÇÃO, CORTE RASO E PODA DE ÁRVORES SEGUIDA DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL.

ENTENDE-SE POR TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS A RETIRADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM CAMINHÕES ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO ESPECIFICADO:

- SINALIZAÇÃO DO LOCAL DO CORTE RASO OU DA PODA COM CONES E PLACAS INFORMATIVAS CONFORME PADRÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, OBSERVANDO TODAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA COLABORADORES, TRANSEUNTES, VEÍCULOS, FIAÇÕES E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS EXISTENTES NO LOCAL;

- PARA EXECUTAR O CORTE RASO E PODA DE UMA ÁRVORE, O PRESTADOR DA EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVERÁ OBSERVAR AS CONDICIONANTES PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS COM SEGURIDADE E EFICIÊNCIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DAS NORMAS E DIRETRIZES DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA COM O INTUITO DE DIMINUIR RISCO E A POSSIBILIDADE DE OCORRER ACIDENTES COM DANOS FÍSICOS E MATERIAIS. CASO A ÁRVORE ESTEJA SOB A REDE ELÉTRICA A CONTRATADA DEVERÁ CONTATAR A COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA, EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DESLIGAMENTO DA REDE, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAMINHÕES, ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ.

- COMO FORMA DE FACILITAR A LOGÍSTICA DOS TRABALHOS O TRONCO DEVERÁ SER CORTADO EM SEGMENTOS DE NO MÍNIMO 03 METROS.

- ACOMODAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NA LOCALIDADE DE FORMA A NÃO OBSTRUIR AS ÁREAS DE PASSEIO (CALÇADAS) OU AS VIAS DE ROLAMENTO DE VEÍCULOS EVITANDO OS RISCOS DE ACIDENTES COM DANOS FÍSICOS E MATERIAIS.

- LIMPEZA DO LOCAL COM VASSOURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE COM A CORRETA DESTINAÇÃO DO MATERIAL RESULTANTE;



- APÓS O CORTE RASO OU A PODA DA ÁRVORE TODOS OS RESÍDUOS DEVERÃO SER REMOVIDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA EXECUÇÃO EM CASOS COMUNS E IMEDIATAMENTE QUANDO A EXECUÇÃO OCORRER NO QUADRILÁTERO CENTRAL, COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS CURITIBA E MUNHOZ DA ROCHA, RUA PONTA GROSSA E RUA NAGIB DAHEAR COM AS RUAS CLOVIS DA FONSECA, RENÊ CAMARGO DE AZAMBUJA, JOÃO CANDIDO FERREIRA, OSÓRIO RIBAS DE PAULA, OSVALDO CRUZ E MIGUEL SIMEÃO OU EM LOCAIS DE GRANDE FLUXO DE PEDESTRES OU VEÍCULOS.

### **3.2 EQUIPE**

- TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA CONTRATADA NOS LOCAIS ESTIPULADOS PELA CONTRATANTE, CONFORME AS JORNADAS DESCRITAS NESTE TERMO E NUNCA ULTRAPASSANDO A CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS EMERGENCIAIS, OU SEJA, ÁRVORES CAÍDAS EM RAZÃO DE VENDEVAIS OU OUTROS FENÔMENOS ADVERSOS QUE PODERÃO SER EXECUTADOS TAMBÉM NOS FINAIS DE SEMANA, PERÍODOS NOTURNOS E FERIADOS, DEVENDO A CONTRATADA CONCEDER FOLGA EM OUTRO DIA DA SEMANA.

- TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO.

- O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE NOS DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 1700 HORAS COM 01 HORA DE INTERVALO DE ALMOÇO.

- PARA ESTIMATIVA DA EQUIPE DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ÁRVORES A SEREM EXECUTADAS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS, CONSIDEROU-SE O NÚMERO DE 25 DIAS/MÊS COM UMA PRODUTIVIDADE DE 1.100 PODAS DE ÁRVORES E 110 CORTES RASOS (ABATES) POR MÊS.

- A CONTRATADA DEVERÁ MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 18 (DEZOITO) FUNCIONÁRIOS, CONFORME SEGUE:

A. 04 (QUATRO) OPERADORES DE MOTOSSERRA HABILITADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ESCALADA E EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE COM USO DE CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E ESPORA, ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COM O USO DE CAMINHÃO COM CESTO ELEVATÓRIO;

B. 08 (OITO) OPERÁRIOS COM CAPACIDADE DE MANUSEIO DE MOTOSSERRA NO CHÃO;

C. 02 (DOIS) MOTORISTAS/ENCARREGADOS COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "B" OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.

D. 02 (DOIS) MOTORISTAS COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "C" (CAMINHÃO TOCO) OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES E DOS RESÍDUOS;

E. 01 (UM) MOTORISTA COM HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "C" (CAMINHÃO TRUCK) OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES E DOS RESÍDUOS;

F. 01 (UM) RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIÁRIAS.



A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

- SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO, PODA E RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE TRONCOS E LENHAS COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) EQUIPES, CADA UMA COMPOSTA POR:

- A. 01 MOTORISTA;
- B. 02 OPERADORES DE MOTOSSERRA;
- C. 02 OPERÁRIOS;
- D. 01 MOTORISTA/ENCARREGADO.

- SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COM NO MÍNIMO, 02 (DUAS) EQUIPES COMPOSTAS POR:

- A. 01 MOTORISTA;
- B. 02 OPERÁRIOS

#### **4. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PARA A ESTIMATIVA DE CUSTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ÁRVORES NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), DE PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, IDENTIFICADOS E DEFERIDOS ATRAVÉS DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PLANILHA DE CUSTO CONFORME ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- A CONTRATADA DEVE APRESENTAR EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO A ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, EM NOME DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S), EMITIDA PELO CREA/PR;

- A DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA NO CERTAME LICITATÓRIO PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO DESIGNADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO AS ABAIXO CITADAS:

- A) CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AO REFERIDO CONSELHO DE CLASSE (CREA/PR) DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.
- B) CERTIFICADO DE REGISTRO E REGULARIDADE DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) JUNTO AO REFERIDO CONSELHO DE CLASSE (CREA/PR) DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.
- C) DECLARAÇÃO FORMAL PASSADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INDICANDO O PROFISSIONAL(IS) (ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO) QUE APRESENTE(M).



D) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART EMITIDA PELO CREA RELATIVA AOS SERVIÇOS EM QUESTÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS NA DECLARAÇÃO FORMAL, REFERIDA NO ITEM ANTERIOR.

E) A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CARTA DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMPROVANTE QUE REALIZOU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **PODA E CORTE RASO** EM ARBORIZAÇÃO URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ E ACERVO TÉCNICO NO CREA.

#### **6. OS MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, UNIFORMES, EPI'S E EPC'S**

- A CONTRATADA, ALÉM DA MÃO DE OBRA, A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DOS SEGUINTE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S, EPC'S, UNIFORMES E FERRAMENTAS DOS SEGUINTE MATERIAIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CONFORME ANEXO 1.

- EPI'S E EPC'S PARA 01 (UM) COLABORADOR DE CADA CATEGORIA DURANTE 12 MESES CONFORME ESTIMADO EM TABELA, ANEXO 1.

- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME ESTIMADO NA TABELA, ANEXO 1.

#### **7. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A) 02 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA-BASCULANTE DE CAPACIDADE PARA 13M<sup>3</sup> DE CARGA;

B) 01 (UM) VEÍCULO DE APOIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 09 PESSOAS. ESTIMATIVA DE RODAGEM DE 1.200 KM/VEÍCULOS/MÊS (HUM MIL E DUZENTOS KM POR MÊS);

C) 01 (UM) CAMINHÃO, CARROCERIA DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 05 METROS DE COMPRIMENTO, EQUIPADOS COM CESTO ELEVATÓRIO E MUNK, HASTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 METROS. ESTIMATIVA DE RODAGEM DE 5000 KM/VEÍCULOS/MÊS (CINCO MIL QUILOMETROS POR MÊS);

D) 01 (UM) VEÍCULO PARA SUPERVISOR.

E) 02 (DOIS) BASTÕES PODADOR ADAPTÁVEL PARA VARA DE MANOBRA;

F) 12 (DOZE) CONES PARA SINALIZAÇÃO, 750 MM DE ALTURA;

G) 02 (DOIS) CONTAINERS DE LIXO, COM 02 RODAS E TAMPA, 120 LITROS;

H) 09 (NOVE) CORDAS 12 MM, COM 13 METROS;

I) 01 (UMA) ESCADA EXTENSÍVEL DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO DE 4,00 X 6,80 M;

J) 04 (QUATRO) ESCADAS SINGELA 3,00M;

K) 01 (UM) ESTOJOS DE PRIMEIROS SOCORROS;

L) 04 (QUATRO) FACÕES COM LÂMINA 455MM E BAINHA;

M) 01 (UMA) FOICE COM CABO;

N) 04 (QUATRO) MOTOSERRAS À GASOLINA, PEQUENA – SABRE DE 30 A 39 CM, LICENCIADA PELO IBAMA;





- O) 04 (QUATRO) MOTOSSERRAS À GASOLINA, MÉDIA – SABRE DE 40 A 50 CM, LICENCIADA PELO IBAMA;
- P) 02 (DUAS) MOTOSSERRAS À GASOLINA, GRANDE – SABRE DE 60 A 75 CM, LICENCIADA PELO IBAMA;
- Q) 02 (DUAS) MOTOPODAS À GASOLINA COM HASTE TELESCÓPICA – 05 METROS, LICENCIADA PELO IBAMA.
- R) 04 (QUATRO) SERRAS PARA CORTE DE GALHOS 35 CM
- S) 03 (TRÊS) SERRAS PARA PODA ADAPTÁVEL PARA VARA DE MANOBRA;
- T) 03 (TRÊS) VARAS DE MANOBRA COM ENCAIXE UNIVERSAL;
- U) 02 (DOIS) VASSOURÕES DE 40 CM.

- OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DEVERÃO SER EQUIPADOS ADEQUADAMENTE ÀS NECESSIDADES DE CADA TIPO DE SERVIÇO E EM CONDIÇÕES E QUANTIDADES SUFICIENTES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, PODENDO SER ALTERADAS SUAS CONDIÇÕES, TIPOS, CAPACIDADES E QUANTITATIVOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE APURADA PELA CONTRATADA E ACEITO PELA SEMA - APUCARANA DESDE QUE SEJA PARA MELHORIA NA EXECUÇÃO DA ATA.

- AS MARCAS, OS MODELOS, AS CAPACIDADES E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS PROPOSTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FICAM A CRITÉRIO DA CONTRATADA E NÃO PODERÃO TER MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA.

- OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PODERÃO SER LOCADOS EM NENHUM CASO SERÁ ADMITIDA PELA CONTRATANTE A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ATA, POR OUTRO DE IDADE SUPERIOR AO EXIGIDO NO ITEM.

- OS VEÍCULOS APRESENTADOS PELA CONTRATANTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO E ESTEJAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO.

- OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM SERVIÇO ABASTECIDOS, EQUIPADOS E MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ALÉM DE ATENDEREM AS DETERMINAÇÕES ESPECIFICADAS NOS ITENS SEGUINTE.

- TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER PROGRAMAÇÃO VISUAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONTRATANTE, BEM COMO OUTROS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

- SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODAS AS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DE SINISTROS OCASIONADOS PELOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

- OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER AOS LIMITES PADRÃO DE CONTROLE AMBIENTAL QUANTO À POLUIÇÃO DO AR E SONORA EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS), SOB PENA IMEDIATA DE SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS. EM PARTICULAR, DEVERÁ SER DADA IMPORTÂNCIA ESPECIAL AO CONTROLE DA EMISSÃO DE FUMAÇA NEGRA PELOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVENDO ATENDER ÀS PRESCRIÇÕES DO CONTRAN, ASSIM COMO AO NÍVEL DE RUÍDO DOS MESMOS QUANDO EM OPERAÇÃO QUE DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES



ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEVERÁ SER MEDIDO CONFORME PRECONIZADO NAS NORMAS ABNT/NBR.

- TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR EM TOTAL OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES NO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA ATA, CONDIÇÕES ESTAS A SEREM MANTIDAS, AO LONGO DO MESMO.

- A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR POR CONTA PRÓPRIA, EM SEUS VEÍCULOS, AS IDENTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ACORDO COM MODELO PADRONIZADO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE (TIPO ADESIVO OU PINTURA).

- NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- OS VEÍCULOS DEVERÃO SER MANTIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. RESSALTA-SE NESTA EXIGÊNCIA:

A. PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VELOCÍMETRO;

B. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PINTURA;

C. LAVAGEM E LIMPEZA GERAL DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

- A CONTRATANTE PODERÁ A QUALQUER TEMPO E A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO REALIZAR OUTRAS VISTORIAS, QUE CONSIDERAR NECESSÁRIAS PARA GARANTIR TODAS AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA E A OPERACIONALIDADE DOS VEÍCULOS.

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE LOCAL PARA GUARDA DE SEUS VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, NÃO OS DEIXANDO EM VIA PÚBLICA, QUANDO NÃO ESTIVEREM EM SERVIÇO.

- A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA INTEGRIDADE DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA EM CASO DE GREVE OU PERTURBAÇÕES DA ORDEM DE QUALQUER ESPÉCIE.

- A SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO PROPOSTO, POR QUALQUER MOTIVO, DAR-SE-Á APENAS SE AUTORIZADA PELA CONTRATANTE. NESTE CASO, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EM CONTRÁRIO DA MESMA O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO ORIGINAL APRESENTADO POR OCASIÃO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.

- EM NENHUMA HIPÓTESE A CONTRATADA PODERÁ UTILIZAR OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ATA EM OUTRA ATIVIDADE DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.

- NENHUM EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO OU TRANSITAR FORA DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E SEUS DISTRITOS SEM A PRÉVIA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E A CORRESPONDENTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA SEMA – APUCARANA.

#### **8. DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO E EQUIPAMENTOS**

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DO SEU PESSOAL OPERACIONAL TAIS COMO VESTIÁRIO COM CHUVEIROS E SANITÁRIOS, COMPATÍVEIS COM O NÚMERO DE EMPREGADOS



CONFORME NR 24, INCLUSIVE INSTALAÇÕES PARA ESCRITÓRIO, COM LINHA DE TELEFONE FIXA, PARA CONTROLE E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.

- A CONTRATADA DEVERÁ MANTER INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA AS EQUIPES DAS ATIVIDADES DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE NA CIDADE SEDE ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS BEM COMO DISPONIBILIZAR TODA A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA INDICANDO O RESPONSÁVEL, SUPERVISOR E ETC...

- CABERÁ AOS ENCARREGADOS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA ZELAR PELO BOM USO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE QUE SE SERVE A EQUIPE EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO (CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS LEVES, ETC.), QUER PERTENÇAM A CONTRATANTE, A TERCEIROS OU A PRÓPRIA CONTRATADA.

- A LIMPEZA, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A QUAL DEVERÁ MANTÊ-LAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

- TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ÁGUA, ESGOTO, TELEFONE, ELETRICIDADE, ETC.) FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA.

- A CONTRATADA DEVERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO ESTAR COM AS INSTALAÇÕES DE APOIO IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NA ATA E SEUS ANEXOS, OBEDECEREM ÀS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E INMETRO, ATENDER EFICAZMENTE ÀS FINALIDADES QUE DELE(S) NATURALMENTE SE ESPERA, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, E, QUANDO FOR O CASO, ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE E EM VIGÊNCIA, PRINCIPALMENTE AQUELAS CITADAS NO EDITAL INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

- OS SERVIÇOS DESCRITOS SERÃO EXECUTADOS EM ÁREAS DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇO (OS) EMITIDAS PELA SEMA-APUCARANA, DEVENDO SER FORMALIZADOS POR ESCRITO OU ENVIADOS POR E-MAIL COM RECEBIMENTO DA CONTRATADA.

- OS PRAZOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO EMERGENCIAL E DA EXECUÇÃO NORMAL, SERÃO:  
NORMAIS: ATÉ 05 DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO PARA INICIAR O SERVIÇO E 30 DIAS PARA CONCLUSÃO;  
URGÊNCIA: ATÉ 2 HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO PARA INICIAR E 24 HORAS PARA CONCLUIR O SERVIÇO;

- A CONTRATADA ENVIARÁ DIARIAMENTE A CONTRATANTE O REQUERIMENTO EM MODELO APROPRIADO ONDE DEVERÁ CONSTAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PARA FINS DE PAGAMENTO.



- AS MEDIÇÕES SERÃO ELABORADAS A CADA 30 (TRINTA) DIAS PELA CONTRATANTE EM CONJUNTO COM A CONTRATADA A PARTIR DE RELATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DE BOLETINS DE SERVIÇOS COMPLEMENTADOS E/ CONFERIDOS COM OS LEVANTAMENTOS FEITOS NO LOCAL DE CADA ATIVIDADE.
- A CONTRATADA OBRIGA-SE A COMPARECER, SEMPRE QUE SOLICITADA, NA SEDE DA SEMA-APUCARANA EM HORÁRIO ESTABELECIDO, A FIM DE RECEBER INSTRUÇÕES OU PARTICIPAR DE REUNIÕES QUE VISEM À MELHORIA CONTÍNUA DAS ATIVIDADES.
- DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É ABSOLUTAMENTE VEDADO, POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE ATA EM ÁREAS PARTICULARES OU A REALIZAÇÃO DE OUTRAS TAREFAS QUE NÃO SEJAM OBJETO DESTAS ESPECIFICAÇÕES.
- OS CASOS EMERGENCIAIS (ÁRVORES CAÍDAS OU CAINDO, DECORRENTES DE VENTOS, CHUVAS, ACIDENTES OU OUTROS FATORES) DEVERÃO SER ATENDIDOS IMEDIATAMENTE POR ORDEM DA SEMA-APUCARANA, INICIALMENTE POR TELEFONE, CUJA ORDEM DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER REGISTRADA, LOGO APÓS COM A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS.
- PROMOVER A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA ATA DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS;
- CONDUZIR OS SERVIÇOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS LEIS FEDERAIS 11445/2007, 9.605/98 E 12651/2012, LEI MUNICIPAL Nº 23/2014 E 112/05, NBR 10, NR35 E RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES.
- CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DE SI PRÓPRIA;
- FORNECER A CADA UM DE SEUS EMPREGADOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) ADEQUADOS A CADA TIPO DE TRABALHO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
- TREINAR E EXIGIR DE SEUS EMPREGADOS PARA O USO CORRETO DOS EPI'S E EPC'S, O EMPREGO DE MÉTODOS SEGUROS DE TRABALHO, PODENDO SER REJEITADOS PELA FISCALIZAÇÃO AQUELES QUE DEMONSTRAREM FALTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E PRIMEIROS SOCORROS;
- ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS, POR INTERMÉDIO DO ENCARREGADO DE EQUIPE, OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS GERAIS E ESPECÍFICOS INERENTES À ÁREA DE TRABALHO E AO TIPO DE SERVIÇO PARA UM BOM PLANEJAMENTO;
- REUNIR OS FUNCIONÁRIOS E MOSTRAR OS RISCOS DO SERVIÇO A SER EXECUTADO;
- PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO;



- REALIZAR CONSTANTE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA DE TODAS AS EQUIPES E INSTALAÇÕES E INSTRUIR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS CUIDADOS A SEREM TOMADOS ANTES, DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- MANTER LIVRES E DESIMPEDIDOS TODOS OS LOCAIS DE TRABALHO REMOVENDO TODOS OS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS LOCALIDADES OPERACIONAIS NO PRAZO ESTIPULADO;
- TRANSPORTAR DE FORMA SEGURA TODO O PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESDE SEU ALOJAMENTO ATÉ OS LOCAIS DE TRABALHO;
- RESPONSABILIZAR-SE PELO BOM COMPORTAMENTO DE SEU PESSOAL PODENDO O MUNICÍPIO EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUAISQUER EMPREGADOS OU OPERÁRIOS DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO MUNICÍPIO COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;
- MANTER NO MÍNIMO UM FUNCIONÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE RESPONDERÁ PELA CONTRATADA EM TODAS AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM PAUTA, TAIS COMO PROGRAMAÇÃO, RECEBIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇOS E SUPERVISÃO, BEM COMO TRATAR DE QUAISQUER ASSUNTOS RELATIVOS À PRESENTE ATA;
- RECOLHER TODOS OS SEGUROS A QUE ESTIVER OBRIGADA PELAS LEIS BRASILEIRAS, EM QUALQUER TEMPO;
- OBEDECER ÀS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RESÍDUOS ARBÓREOS;
- ADOPTAR SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, INCLUSIVE AS QUE A CONTRATANTE JULGAR NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A PRESERVAÇÃO DOS BENS E INTERESSES PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DE TERCEIROS EM GERAL;
- RESPONSABILIZAR-SE SEM QUALQUER REEMBOLSO POR PARTE DO MUNICÍPIO PELAS INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE ACIDENTES OU FATOS QUE CAUSEM DANOS OU PREJUÍZOS AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS QUANDO RESULTANTES DE DOLO, IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA DE SEUS EMPREGADOS;
- INDENIZAR SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE E ÔNUS O PAGAMENTO DE TODO E QUALQUER DANO QUE CAUSAR FORA DOS LIMITES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE HAJA TRANSFERIDO ESSE ENCARGO À COMPANHIA SEGURADORA;
- UTILIZAR SOMENTE PESSOAL HABILITADO PARA TODOS OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO;
- PRESTAR, NO CASO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA TOTAL AO ACIDENTADO, PROPORCIONANDO-LHE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR IMEDIATA SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO;



- NÃO EFETUAR DESPESAS, CELEBRAR ACORDOS, FAZER DECLARAÇÕES OU PRESTAR INFORMAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;
- SERÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS AOS EMPREGADOS DA CONTRATADA INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS OU FAZEREM USO DE PRODUTOS TÓXICOS EM HORÁRIO DE TRABALHO, DE PEDIREM GRATIFICAÇÕES OU DONATIVOS DE QUALQUER ESPÉCIE;
- UTILIZAR SOMENTE VEÍCULOS EM BOM ESTADO, TANTO NO QUE SE REFERE AO SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO EM GERAL, CONFORME ITEM 8, FICANDO RESERVADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE AVALIAR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ANTES E DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS;
- REPARAR OU REFAZER EXCLUSIVAMENTE ÀS SUAS EXPENSAS OS SERVIÇOS INADEQUADAMENTE EXECUTADOS, SANANDO TODOS OS DEFEITOS, DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO;
- MANTER ATENDIMENTO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO A QUALQUER PERÍODO DO DIA, EM QUALQUER DATA OU DIA DA SEMANA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE EXTREMA URGÊNCIA CAUSADOS POR FATORES CLIMÁTICOS, IMPREVISTOS OU OUTROS SINISTROS QUE OCASIONEM TRANSTORNOS AOS MORADORES E TRANSEUNTES;
- RECOLHER E COMPROVAR O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O SERVIÇO OBJETO DA PRESENTE ATA, DEVENDO QUANDO EXIGIDO EXIBIR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO AO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA LIBERAÇÃO DA FATURA;
- TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E CRACHÁ DA EMPRESA;
- PROVER TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONVENCIONAIS OU ESPECIAIS NECESSÁRIOS À TOTAL E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS E QUALIFICADOS;
- QUANDO DA SELEÇÃO DE SEU PESSOAL DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS QUE VISEM À CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS IDÔNEOS, A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- MANTER SEUS(S) EMPREGADOS(S) DEVIDAMENTE REGISTRADOS(S) E SEGURADOS(S) CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO, DE ACORDO COMO OS PRECEITOS LEGAIS VIGENTES (LEI 6514/77 – PORTARIA 3214/78);
- É VEDADO À CONTRATADA PROCEDER A ALTERAÇÕES, REMANEJAMENTOS OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE MUDANÇAS, INDEPENDENTEMENTE DA DENOMINAÇÃO UTILIZADA QUE EFETIVAMENTE VENHAM A TRAZER ALTERAÇÕES NOS PLANOS EM QUALQUER DE SUAS FORMAS OU CARACTERÍSTICAS, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, SOB PENA DE NULIDADE DO ATO E DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL OU OUTRAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÕES PRÓPRIAS, RESPONDENDO A CONTRATADA CIVIL E CRIMINALMENTE PELO ATO VERIFICADO.
- ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA EXECUÇÃO E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS QUE REALIZAR;
- PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS SUSCITADAS PELO FISCAL DA ATA.



**10. NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR À CONTRATANTE:**

- A. CÓPIA DAS CARTEIRAS DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS PARA SUA EXECUÇÃO, COM OS DEVIDOS REGISTROS;
- B. CÓPIA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO DOS COLABORADORES;
- C. CÓPIA DOS EXAMES ADMISSIONAIS;

**11. ENCAMINHAR MENSALMENTE À FISCALIZAÇÃO DA ATA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- A. LISTA ATUALIZADA CONTENDO NOME E FUNÇÃO DOS COLABORADORES DO PERÍODO;
- B. RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONTENDO O NOME COMPLETO DO EMPREGADO, FUNÇÃO EXERCIDA, DATA DE INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DETALHADA (SALÁRIO, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS, DESCONTOS, ETC.);
- C. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS (HOLERITES), DEVIDAMENTE DATADOS E ASSINADOS;
- D. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO INSS E FGTS, COMPREENDENDO:
  - D.1. CÓPIA DO PROTOCOLO DE ENVIO DOS ARQUIVOS EMITIDOS PELA CONECTIVIDADE SOCIAL (SEFIP), SEPARADO POR TOMADOR DE OBRA;
  - D.2. CÓPIA DE RELAÇÃO DE TRABALHADORES CONSTANTES DO ARQUIVO SEFIP (RE);
- E. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS GUIAS DO FGTS E INSS;
- F. CÓPIA DOS CARTÕES PONTO, ASSINADOS PELOS COLABORADORES;
- G. EM CASO DE ADMISSÃO, CÓPIA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO DO PERÍODO DEVIDAMENTE ASSINADAS, E, EM CASO DE DEMISSÃO, CÓPIA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS DEVIDAMENTE ASSINADAS E PAGAS;
- H. CÓPIA DOS COMPROVANTES DE GOZO DE FÉRIAS REFERENTE À COMPETÊNCIA DA NOTA FISCAL;
- I. LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DE VALE ALIMENTAÇÃO RELATIVOS AO PERÍODO DA NOTA FISCAL, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO A EMPRESA ADMINISTRADORA DO BENEFÍCIO; BEM COMO A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO A EMPRESA ADMINISTRADORA DO BENEFÍCIO;
- J. CÓPIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS RELATIVAS AOS DÉBITOS JUNTO ÀS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), DÉBITOS DO FGTS E DÉBITOS DO INSS.
- K. CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR E AUXÍLIO SAÚDE.

**12. DAS PENALIDADES**

- O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM RAZÃO DESTA LICITAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NA ATA SUJEITARÁ A(S) LICITANTE(S) ADJUDICATÁRIA(S), GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:



ADVERTÊNCIA E ADVERTÊNCIA SEGUIDA DE MULTA.

- PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO SERÁ APLICADA MULTA DIÁRIA LIMITADO A 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DOS QUAIS SERÁ CAUSA DO CANCELAMENTO DA ATA TENDO POR BASE AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

A. PENALIDADES LEVES: (TAIS COMO: NÃO UTILIZAÇÃO DE EPIS, FALTA DE SINALIZAÇÃO NOS PONTOS DE EXECUÇÃO DOS CORTES DE ÁRVORES): 1,00 % (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO MÊS DE REFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

B. PENALIDADES MÉDIAS (TAIS COMO: VEÍCULOS INADEQUADOS, FALTA DE EQUIPAMENTOS, FALTA DE FUNCIONÁRIOS, ATRASO DO RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS): 2,00 % (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO MÊS DE REFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

C. PENALIDADES GRAVES (TAIS COMO: AUSÊNCIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS À TERCEIROS, ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS NOS CASOS NORMAIS E DE 24 HORAS NOS CASOS EMERGENCIAIS, FALTA DE PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, NÃO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, AUSÊNCIA DE RESPOSTA DENTRO DO PRAZO NOTIFICADO): 3,00 % (TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO MÊS DE REFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

MULTA DE 10,0% (DEZ POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/1993, NA HIPÓTESE DE RECUSA INJUSTIFICADA DA LICITANTE VENCEDORA EM CELEBRAR O TERMO CONTRATUAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS REGULARMENTE CONVOCADA, CARACTERIZANDO INEXECUÇÃO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES ACORDADAS;

AS SANÇÕES DE MULTAS PODERÃO SER APLICADAS CONCOMITANTEMENTE COM AS DEMAIS, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

NÃO SERÁ APLICADA MULTA SE, JUSTIFICADA E COMPROVADAMENTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ADVIER DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, NA FORMA DA LEI;

AQUELE QUE CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA NÃO ASSINAR O TERMO DE ATA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DA ATA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU





COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO À AMPLA DEFESA, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NA A ATA E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À SEMA-APUCARANA.

CONTAR-SE-Á O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA DATA FIXADA PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL OU APÓS O PRAZO CONCEDIDO ÀS CORREÇÕES QUANDO O OBJETO LICITADO ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS. A PARTIR DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DE ATRASO NA EXECUÇÃO O OBJETO NÃO SERÁ MAIS RECEBIDO, SALVO SE HOUVER A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SEJA DEVIDAMENTE ACEITA PELA SEMA-APUCARANA. NO CASO DO NÃO ACEITE DA JUSTIFICATIVA, A SEMA-APUCARANA PODERÁ CONVOCAR OS CLASSIFICADOS REMANESCENTES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

AS ATIVIDADES A SEREM CLASSIFICADAS CONFORME O INCISO 9.2.1. SERÃO OBSERVADAS NO QUADRO 1 – DAS PENALIDADES DE CAMPO.

AS PENALIDADES ACIMA DESCRITAS NÃO PREJUDICAM A APLICAÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES A QUE A EMPRESA ESTEJA SUJEITA PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS OU EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS PREVISTOS EM LEI.

### **13 . DAS MEDIÇÕES**

- TODAS AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS MENSALMENTE A PARTIR DA DATA DE ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E A FINAL QUE SERÁ REALIZADA ANTES DO TERMINO DO ENCERRAMENTO DA ATA.

- AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS SERÃO UNITÁRIAS E SERÃO AFERIDAS CONFORME O CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E SEUS DADOS TRANSCRITOS COMPORÃO A PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL DA CONTRATADA.

- OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO OBJETO DE PAGAMENTO POR UNIDADES POR MÊS. PARA TANTO, SERÃO REALIZADAS MEDIÇÕES MENSAS, E, OU DIÁRIAS DISCRIMINATÓRIAS E COMPROBATÓRIAS ONDE CONSTARÃO AS QUANTIDADES EXECUTADAS EM CONSONÂNCIA COM A ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEMA.

- OS SERVIÇOS SERÃO AFERIDOS E APURADOS ATRAVÉS DAS VERIFICAÇÕES “IN LOCO” DA FISCALIZAÇÃO DE CAMPO DESIGNADA PELA CONTRATANTE, QUE EMITIRÁ RELATÓRIOS DIÁRIOS, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DAS ÁREAS E QUANTIDADES ABRANGIDAS PELA ATA.

- A PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL SERÁ EMITIDA PELA CONTRATADA ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.

- A CONTRATANTE TERÁ PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APROVAR OU NÃO A MEDIÇÃO. SE DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO FOREM NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES, POR



PARTE DA CONTRATADA, A FLUÊNCIA DO PRAZO SERÁ INTERROMPIDA, REINICIANDO-SE A CONTAGEM A PARTIR DA DATA DE CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS.

- A CONTRATADA PODERÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTESTAR A PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL, APRESENTANDO AS RAZÕES DA CONTESTAÇÃO EM RELATO SUCINTO COM CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE A JUSTIFICAM, CABENDO AO CONTRATANTE RESPONDER À CONTESTAÇÃO EM NO MÁXIMO 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ACEITANDO-A OU DENEGANDO-A, INTEGRAL OU PARCIALMENTE.
- NA SITUAÇÃO PREVISTA NESTE ITEM O PRAZO NÃO FLUI ENQUANTO PENDENTE DE PROVIDÊNCIAS.
- APÓS A APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO A CONTRATADA APRESENTARÁ A CONTRATANTE A NOTA FISCAL DA FATURA CORRESPONDENTE JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 8.42 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, APÓS PROTOCOLO NA SEDE DA CONTRATANTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XIV DO ART. 40 DA LEI 8666/93.
- CASO SEJAM NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESTE PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO DIRETO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR CUJOS DADOS DEVERÃO SER INFORMADOS QUANDO DA ASSINATURA DA ATA.
- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A COMPROVAÇÃO DE QUE A CONTRATADA SE ENCONTRA EM DIA COM O INSS E FGTS, MEDIANTE CONSULTA “ON-LINE”, NO SISTEMA DE CONTROLE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
- O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO APÓS O ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO E DA PLANILHA DE MEDIÇÃO MENSAL JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- EFETUAR O PAGAMENTO RELATIVO AO OBJETO CONTRATADO EFETIVAMENTE REALIZADO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DA RESPECTIVA ATA OU EQUIVALENTE.
- PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS, DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO DE AJUSTE.
- NOTIFICAR O CONTRATADO SOBRE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS, EXERCENDO A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO, O QUE NÃO EXIME O CONTRATADO DE SUAS RESPONSABILIDADES PACTUADAS E PRECEITOS LEGAIS.

#### **15. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ DE MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **16. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO DQA ATA DE REGISTRO.

#### **17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA, E-MAIL E TELEFONE**



17.1. A FISCALIZAÇÃO DA ATA FICARÁ A CARGO DO SENHOR LUIZ CARLOS KEMPNER TEIXEIRA PORTADOR DO RG: 1.127.011-5 SSP-PR - CPF: 240.148.009-97 - TELEFONE: 43 99600-6609 - EMAIL: [MEIOAMBIENTE.APUCARANA.PR.@GMAIL.COM](mailto:MEIOAMBIENTE.APUCARANA.PR.@GMAIL.COM) E DO FISCAL SUBSTITUTO: SENHOR PEDRO ROSS PORTADOR DO RG: 808.783-0 - CPF: 044.726.169-04 - TELEFONE: 43 99658-7036 - EMAIL: [MEIOAMBIENTE.APUCARANA.PR.@GMAIL.COM](mailto:MEIOAMBIENTE.APUCARANA.PR.@GMAIL.COM).

17.2. A GESTÃO DA ATA FICARÁ A CARGO DO SENHOR SÉRGIO BOBIG, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PORTADOR DO CPF 645.517.849-15 E DO RG 4.919.268-1 SSP/PR – 3423-0142 OU 3424-2633.

#### **18. DOS ITENS E VALORES**

- OS ITENS E VALORES SÃO OS ESPECIFICADOS NO ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO;
- O VALOR DE CADA ITEM NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO ESPECIFICADO NO EDITAL;
- NO VALOR MÁXIMO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS COMO TAMBÉM O COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SEGURO, LUCROS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL.

#### **19. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO, OBEDECEREM ÀS NORMAS E PADRÕES DA ABNT E INMETRO, ATENDER EFICAZMENTE ÀS FINALIDADES QUE DELE(S) NATURALMENTE SE ESPERAM CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E, QUANDO FOR O CASO ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGÊNCIA.

#### **20. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NOTA DE EMPENHO E OS TERMOS DO EDITAL;
- O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DESTE EDITAL NÃO EXIME O FORNECEDOR DE SER RESPONSABILIZADO DENTRO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, PELA MÁ QUALIDADE QUE VENHA A SER CONSTATADA DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### **21. DO PAGAMENTO**

- O PAGAMENTO SE DARÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA SEGUINTE FORMA:
- A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ENVIARÁ À CONTRATANTE QUE DARÁ O ACEITE DEFINITIVO NO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, APÓS CONFERÊNCIA PELO SERVIDOR



RESPONSÁVEL, PELO RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECEBIMENTO E DA NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE.

A NOTA FISCAL ACOMPANHADO DA FATURA QUE FOR APRESENTADA COM ERRO SERÁ DEVOLVIDA À CONTRATADA, PARA RETIFICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, SENDO QUE OS TRÂMITES PARA O PAGAMENTO SE REINICIARÃO A PARTIR DA DATA DE SUA REAPRESENTAÇÃO.

A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTA CLÁUSULA NÃO EXIME A CONTRATADA DA EXIBIÇÃO DE OUTROS QUE SEJA NECESSÁRIO PARA ATESTAR O REGULAR PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS OU OUTROS AOS QUAIS ESTEJAM OBRIGADOS, O QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DEPOIS DE SOLICITADOS.

A CONTRATADA SOMENTE PODERÁ EMITIR NOTA FISCAL DA FATURA APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA PRESENTE ATA.

É EXPRESSAMENTE VEDADA A COBRANÇA, EM QUALQUER HIPÓTESE, DE SOBRETAXA AO PREÇO CONTRATADO QUANDO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

## **22. SANÇÕES**

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

## **23. CONDIÇÕES GERAIS E RESULTADOS ESPERADOS**

COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPERA-SE, UMA MAIOR AGILIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS OCACIONADOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAS, ONDE SE APLICA TAIS SERVIÇOS, CONSIDERANDO QUE ESTA SECRETARIA NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO PARA A SUA REALIZAÇÃO.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA TERÁ TOTAL RESPONSABILIDADE SOBRE SEUS RESULTADOS DEVENDO AGIR DE FORMA PROATIVA PARA GARANTIR A PRODUTIVIDADE E CONFIABILIDADE DESEJADA E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE.

**MODELO DE PLANILHA DE RECURSOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO),  
PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** -----

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE (CORTE RASO), PODA DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS, PODA DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DISTRITOS COM O DEVIDO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O



PÁTIO MUNICIPAL DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O QUAL PASSARÁ PELO PROCESSO DE TRITURAÇÃO PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIA ORGÂNICA E ADUBAÇÃO NOS PROJETOS MUNICIPAIS. COMPREENDEM-SE COMO DISTRITOS AS LOCALIDADES ASSIM NOMINADAS: VILA REIS, CORREIA DE FREITAS, SÃO PEDRO TAQUARA, SÃO DOMINGOS, PIRAPÓ, CAIXA DE SÃO PEDRO E BARREIRO.

**NOME DA EMPRESA:** .....

<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO COLETIVO</b>	<b>QUANT.</b>	-
BASTÃO PODADOR ADAPTÁVEL PARA VARA DE MANOBRA	02	-
CONE PARA SINALIZAÇÃO, 750 MM DE ALTURA	12	-
CONTAINER DE LIXO, COM 02 RODAS E TAMPA, 120 LITROS	02	-
CORDA 12 MM, COM 13 METROS	09	-
ESCADA EXTENSÍVEL DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO DE 4,00 M X 6,80 M	01	-
ESCADA SINGELA 3,70M	04	-
ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORROS	01	-
FACÃO COM LÂMINA 455 MM E BAINHA	04	-
FOICE COM CABO	01	-
MOTOSERRAS À GASOLINA, PEQUENA – SABRE DE 30 A 39 CM, LICENCIADA PELO IBAMA;	04	-
MOTOSERRAS À GASOLINA, MÉDIA – SABRE DE 40 A 50 CM LICENCIADA PELO IBAMA;	04	-
MOTOSERRAS À GASOLINA, GRANDE – SABRE DE 60 A 75 CM LICENCIADA PELO IBAMA;	02	-
MOTOPODAS À GASOLINA COM HASTE TELESCOPIA – 05 METROS LICENCIADA PELO IBAMA;	02	-
SERRA PARA CORTE DE GALHOS 35 CM	04	-
SERRA PARA PODA ADAPTÁVEL PARA VARA DE MANOBRA	03	-
VARA DE MANOBRA COM ENCAIXE UNIVERSAL	03	-
VASSOURÃO DE 40 CM	02	-
<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO INDIVIDUAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TURMA</b>
CALÇA DE BRIM	01	10
CAMISA DE BRIM OU CAMISETA 100% ALGODÃO, MANGA COMPRIDA	01	10



CAPACETE DE ABA FRONTAL OU TOTAL, TIPO II – CLASSE B	01	10
CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA (CAPACETE DE SEGURANÇA ARTICULADO, EQUIPADO COM PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA E FACIAL DE TELA E CALÇA DE SEGURANÇA)	01	02
CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA	01	04
LUVA VAQUETA, CANO MÉDIO (PAR)	01	10
MEIA – BOTA OU COTURNO DE COURO COM SOLADO ISOLADO (PAR)	01	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE ESCURA OU INCOLOR	01	10
PROTETOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO 30	01	10
<b>VEÍCULOS</b>	<b>QUANT.</b>	
VEÍCULO PARA SUPERVISOR	01	–
CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA-BASCULANTE DE CAPACIDADE PARA 13 M <sup>3</sup> DE CARGA	02	–
VEÍCULO DE APOIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTE DE 09 PESSOAS	01	–
CAMINHÃO, CARROCERIA DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 05 METROS DE COMPRIMENTO, EQUIPADOS COM CESTO ELEVATÓRIO E MUNK, HASTE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 METROS	01	–
<b>COMPOSIÇÃO DA TURMA</b>	<b>QUANT.</b>	
ENCARREGADO	01	–
PODADOR MOTOSSERISTA	04	–
AJUDANTE RECOLHEDOR	04	–
MOTORISTA TRUCK	01	–

**COMPÕEM O CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA OS SEGUINTE DISPOSITIVOS:**

- CINTO TIPO PÁRA-QUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL;
- MOSQUETÕES;
- TALABARTE TIPO Y;

**OBSERVAÇÕES:**



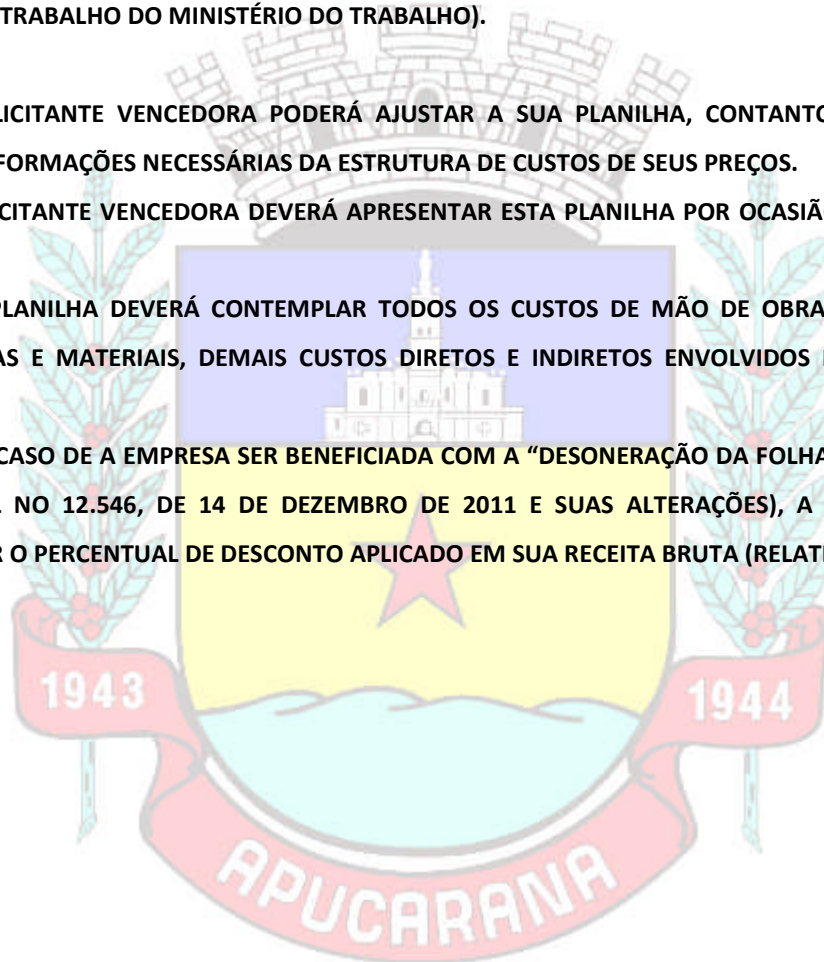
- 01) O VEÍCULO DE SUPERVISOR É ACEITO QUE ATENDA MAIS DE UMA TURMA OU MAIS DE 01 ATA. ENTRETANTO, QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA.
- 02) OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.
- 03) AS MOTOSERRAS DEVERÃO TER REGISTROS NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
- 04) OS EPI'S DEVEM TER GRAVADO EM SEU CORPO, COM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, O NOME DO FABRICANTE E O NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO).

NOTA 1: A LICITANTE VENCEDORA PODERÁ AJUSTAR A SUA PLANILHA, CONTANTO QUE APRESENTE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA ESTRUTURA DE CUSTOS DE SEUS PREÇOS.

NOTA 2: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ESTA PLANILHA POR OCASIÃO DA ASSINATURA DA ATA.

NOTA 3: A PLANILHA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS, DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

NOTA 4: NO CASO DE A EMPRESA SER BENEFICIADA COM A “DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO” (LEI FEDERAL NO 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES), A EMPRESA DEVERÁ DISCRIMINAR O PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO EM SUA RECEITA BRUTA (RELATIVO AO INSS).





ANEXO II

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_,  
CIDADE DE \_\_\_\_\_, CPNJ N.º \_\_\_\_\_, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A)  
\_\_\_\_\_, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS, DECLARA QUE,
- NÃO FOMOS CONSIDERADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
- CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE AO TRABALHO DO MENOR.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)





ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	#####	###	##	##	###	

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**OBS:** NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**NOTA:** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

**OBS:** ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.** NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



**ANEXO V**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	XXXX/2019		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>	XXXX/XXXX		
<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	XXXX/XXXX	<b>DATA</b>	XXXXXX

„ QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA** E A EMPRESA **XXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A **EMPRESA XXXXXXXXXXXX**, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº XXXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) XXXX, RESIDENTE A XXXX, PORTADOR(A) DO CPF XXXX E RG XXXX EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE, PODE DE LIMPEZA DE GALHOS SECOS DE LEVANTE E PODA TÉCNICA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXO I DO EDITAL)**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	*****	***	****	***	***

**VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**



**1.2** OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

**1.3** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** A EXECUÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

**2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE À EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, DESTA PREFEITURA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.5** - OS SERVIÇOS DESCRITOS SERÃO EXECUTADOS EM ÁREAS DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇO (OS) EMITIDAS PELA SEMA-APUCARANA, DEVENDO SER FORMALIZADOS POR ESCRITO OU ENVIADOS POR E-MAIL COM RECEBIMENTO DA CONTRATADA.

- OS PRAZOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO EMERGENCIAL E DA EXECUÇÃO NORMAL, SERÃO:  
NORMAIS: ATÉ 05 DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO PARA INICIAR O SERVIÇO E 30 DIAS PARA CONCLUSÃO;  
URGÊNCIA: ATÉ 2 HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO PARA INICIAR E 24 HORAS PARA CONCLUIR O Serviço;

**2.6** O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.



**2.6.2** CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS PARA PROVIDÊNCIAS.

**2.7** OS SERVIÇOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** A FISCAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS SERÁ O SERVIDOR LUIZ CARLOS KEMPNER TEIXEIRA PORTADOR DO RG: 1.127.011-5 SSP-PR - CPF: 240.148.009-97.

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO REGISTRADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

**2.10** A GESTORA DA ATA SERÁ O SENHOR SÉRGIO BOBIG, PORTADOR DO CPF 645.517.849-15 E DO RG 4.919.268-1 SSP/PR.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 DIAS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

**3.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

**3.1.2** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS



PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

**3.1.3** DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 3.1.1** DESTA MINUTA, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

**3.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**3.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**3.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**3.5** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**3.6** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**3.7** O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**3.8** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO



DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

**3.9** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**3.10** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

**3.11** OS PAGAMENTOS OCORRERÃO PELA SEGUINTE DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 14423

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS PARTES**

**5.1** E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXXXXXXX.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
 SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
**GESTOR DA ATA**  
 XXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**FISCAL DA ATA**  
 XXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:

### Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	0,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

### Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor R\$
A	Salário Base ( <b>mês</b> )	<b>0,00</b>
B	Adicional de periculosidade	<b>0,00</b>
C	Adicional de insalubridade	<b>0,00</b>
D	Adicional noturno	<b>0,00</b>
E	Hora noturna adicional	<b>0,00</b>
F	Adicional de Hora Extra	<b>0,00</b>
G	Intervalo Intra jornada	<b>0,00</b>
H	Outros (especificar)	<b>0,00</b>
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>0,00</b>

### Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor R\$
A	Transporte	<b>0,00</b>
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc)	<b>0,00</b>
C	Assistência médica e familiar	<b>0,00</b>
D	Auxílio Creche	<b>0,00</b>
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	<b>0,00</b>
F	Outros (especificar)	<b>0,00</b>
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>0,00</b>

### Módulo 3: Insumos





### Diversos

		Valor R\$
3	Benefícios mensais e diários	
A	Uniformes/EPI	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Depreciação	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>0,00</b>

### Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

#### Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00%	0,00
E	Salário Educação	0,00%	0,00
F	FGTS	0,00%	0,00
G	Seguro acidente do trabalho	0,00%	0,00
H	SEBRAE	0,00%	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são estabelecidos pela legislação.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º salário	Valor R\$
A	13º salário	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor R\$
A	Afastamento maternidade	0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão



4.4	Provisão para rescisão	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado	0,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,00
D	Aviso prévio trabalhado	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,00
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

#### Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor R\$
A	Férias e terço constitucional de férias	0,00
B	Ausência por doença	0,00
C	Licença paternidade	0,00
D	Ausências legais	0,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

#### Módulo 4: Quadro-Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor R\$
4.1	13º salário + Adicional de férias	0,00
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00
4.3	Afastamento maternidade	0,00
4.4	Custo de rescisão	0,00
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	0,00
4.6	Outros (especificar)	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

#### Módulo 5: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor R\$
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Tributos - Base de cálculo		0,00
B.1	PIS	0,00%	0,00



B.2	COFINS	0,00%	<b>0,00</b>
B.3	ISS	0,00%	<b>0,00</b>
B.4	Outros	0,00%	<b>0,00</b>
C	Lucro	0,00%	<b>0,00</b>
	<b>Total</b>		<b>0,00</b>

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	<b>0,00</b>
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	<b>0,00</b>
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	<b>0,00</b>
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>0,00</b>
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	<b>0,00</b>
<b>Valor total por empregado - Locação de som, palco, tendas, banheiros químicos e vigias</b>		<b>0,00</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL	Valor R\$
(mês) =	R\$ -
(anual) =	R\$ -